



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)**

**CÂMPUS PASSO FUNDO / EDITAL n° 19/2016 de 14 de outubro de 2016**

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) Câmpus Passo Fundo torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do Câmpus Passo Fundo, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do Câmpus poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [pronatec@passofundo.ifsul.edu.br](mailto:pronatec@passofundo.ifsul.edu.br)

## **2. VAGAS**

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO**, oferecido pelo Câmpus Passo Fundo.

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA/TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
03 – Técnicas construtivas	50	01
04 – Práticas construtivas	50	01

## 2.2 Os conteúdos programáticos são:

<b>Disciplina: Técnicas Construtivas</b>	
<b>Vigência: Setembro 2016</b>	<b>Período Letivo: 2016 - 02</b>
<b>Carga Horária Total: 50 h</b>	<b>Código: xxxx</b>
<b>Ementa:</b> Identificação dos diferentes tipos de materiais de construção. Reconhecimento das etapas de uma obra de construção civil. Utilização corretamente ferramentas e equipamentos específicos da função de aplicador de revestimento cerâmico.	
<b>Conteúdos:</b> <b>Equipamentos e Materiais de Construção Agregados</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Materiais cimentícios</li><li>• Argamassas e Concretos</li><li>• Madeiras</li><li>• Materiais de Acabamento</li></ul> <b>Etapas de uma obra</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Infraestrutura</li><li>• Supraestrutura</li><li>• Alvenarias</li><li>• Coberturas</li><li>• Pisos e revestimentos</li><li>• Acabamentos, instalações e serviços finais</li></ul> <b>Produtos cerâmicos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Definição e propriedades</li><li>• Classificação</li><li>• Aplicações</li></ul>	
<b>Bibliografia Básica:</b> BAUER, Falcão. <b>Materiais de Construção</b> . Volume 1 e 2. 5ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011. <b>CONSTRUÇÃO passo a passo</b> / organização da Editora. São Paulo: PINI, 2009. CHING, Francis D. K. ; ADAMS, Cassandra. <b>Técnicas de construção ilustradas</b> . 2ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.	
<b>Bibliografia Complementar:</b> AMBROZEWICZ, Paulo Henrique Laporte. <b>Materiais de Construção</b> . 1ed. São Paulo: PINI, 2012. RIPER, Ernesto. <b>Como evitar erros na construção</b> . 2ed. São Paulo: PINI, 1984.	

<b>Disciplina: Práticas Construtivas</b>	
<b>Vigência: Setembro 2016</b>	<b>Período Letivo: 2016 - 02</b>
<b>Carga Horária Total: 50 h</b>	<b>Código: xxxx</b>
<b>Ementa:</b> Desempenho da função de aplicador de revestimento cerâmico. Utilização corretamente ferramentas e equipamentos específicos da função de aplicador de revestimento cerâmico. Padrões de segurança para a função de aplicador de revestimento cerâmico.	

## Conteúdos:

### Canteiro de obras

- Montagem do canteiro de obras;
- Armazenamento dos materiais de construção;
- Preparo dos materiais de construção;

### Revestimentos de argamassa

- Execução de chapisco;
- Execução de emboço;
- Execução de reboco;
- Controle de qualidade em revestimentos de argamassas;

### Revestimentos cerâmicos

- Execução de emboço para aplicação de revestimentos cerâmicos;
- Aplicação de revestimentos cerâmicos;
- Aplicação de rejunte;
- Controle de qualidade em revestimentos cerâmicos

### Bibliografia Básica:

CHING, Francis D. K. ; ADAMS, Cassandra. **Técnicas de construção ilustradas**. 2. ed. Porto Alegre; Bookman, 2001

YAZIGI, Walid. **A técnica de edificar**. 10. ed. São Paulo : PINI, SindusCon, 2009.

SALGADO, Júlio. **Técnicas e práticas construtivas para edificação**. 2 Ed. São Paulo: Editora Érica.

### Bibliografia Complementar:

VIGORELLI, Rino. **Manual Prático do Construtor**. São Paulo: Hemus, 2004

BORGES, Alberto. C. **Prática das Pequenas Construções**. V. 1 e 2. São Paulo: Ed. Blucher, 2009.

**CONSTRUÇÃO PASSO-A-PASSO**. São Paulo: PINI, 2009.

## 3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;

- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

#### 4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

**4.1.** Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

**4.2** O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;**

**4.3** O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2014) em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Serão **indeferidas** as inscrições para:

**5.1.1** Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

**5.1.2** Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

**5.1.2.1** A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

**5.2** Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

**5.2.1** Ter título de curso Superior ou técnico, conforme tabela abaixo, ou em áreas afins relacionadas com as disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC;

ITEM	CÓDIGO	FORMAÇÃO:
01	03 e 04	Curso superior em engenharia civil ou curso técnico em Edificações

**5.2.2** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

**5.2.3** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

**5.3** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

**5.3.1** Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, e nos murais da instituição;

**5.3.2** Cópia da cédula de identidade;

**5.3.3** Cópia do CPF;

**5.3.4** Cópia do Diploma;

**5.3.5** 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

**5.3.6** *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

**5.4** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

**5.5** Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de novo Edital.

## 6. CRONOGRAMA

**6.1** O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições <i>on line</i>	14/10	Das 12h do dia 14/10 até às 23h59min do dia 17/10	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo – RS ou <a href="mailto:pronatec@passofundo.ifsul.edu.br">pronatec@passofundo.ifsul.edu.br</a>
Inscrições	17/10	Das 9 às 18 h	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo – RS ou <a href="mailto:pronatec@passofundo.ifsul.edu.br">pronatec@passofundo.ifsul.edu.br</a>
Divulgação da Homologação das Inscrições	18/10	A partir das 19h	<a href="http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210">http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210</a>
Entrevista	18/10	A partir das 9h	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo - RS
Divulgação dos Resultados	18/10	A partir das 19h	<a href="http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210">http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210</a>
Recurso	19/10	Das 09h às 18h	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo – RS ou <a href="mailto:pronatec@passofundo.ifsul.edu.br">pronatec@passofundo.ifsul.edu.br</a>
Divulgação da Homologação dos Resultados	19/10	A partir das 19h	<a href="http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210">http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210</a>

## 7. SELEÇÃO

**7.1** O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

**7.1.1** O processo seletivo será assim conduzido:

**7.1.1.1** A Prova de Títulos é classificatória;

**7.1.1.2** Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

**7.1.2** Pesos

A Prova de Títulos tem peso 7,0 (sete) e a Prova de Entrevista tem peso 3,0 (três).

**7.2** Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

**7.3** Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Cursos de pós-graduação	5,0 por curso	10
Cursos de graduação	5,0 por curso	10
Cursos técnicos	5,0 por curso	5
Cursos de Capacitação de 30 (trinta) horas de duração	1,5 por curso	15
Experiência profissional no PRONATEC	2,5 por semestre letivo	20
Experiência profissional como docente	2,5 por mês	10
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função pretendida. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2016, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

**10.2** Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRO**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

**10.3** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

**10.4** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

**10.5** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC Câmpus/IFSul.

---

Claudio André Lopes de Oliveira  
Coordenador Adjunto do PRONATEC  
IFSul Câmpus Passo Fundo

---

Miguel Felberg  
Coordenador Geral do PRONATEC  
IFSul-rio-grandense